



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamentação: Art. 18 § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021.

Demandante: Secretaria Municipal de Obras.

Responsável: Francisco José Lima.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PARÁ.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais elétricos são cruciais para a iluminação pública, pois garantem o funcionamento seguro e eficiente das redes de iluminação das cidades, impactando diretamente a segurança, qualidade de vida e economia. A iluminação pública desempenha um papel fundamental na segurança, mobilidade e qualidade de vida da população. Diante disso, faz-se necessária a contratação de materiais elétricos específicos para a manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública do município de São Domingos do Araguaia-PA.

A infraestrutura de iluminação pública requer constantes manutenções para garantir seu pleno funcionamento e atender às demandas da comunidade. Os materiais elétricos são essenciais para:

- **Substituição de componentes danificados:** Lâmpadas, reatores, cabos e conectores sofrem desgaste natural e precisam ser substituídos periodicamente para evitar falhas no sistema.
- **Expansão da rede de iluminação pública:** O crescimento urbano exige a instalação de novos pontos de luz em áreas que ainda não possuem cobertura adequada.
- **Modernização do sistema:** A adoção de tecnologias mais eficientes, como lâmpadas de LED, reduz o consumo de energia e melhora a luminosidade das vias públicas.
- **Atendimento a solicitações da população:** Demandas referentes a falhas e melhorias na iluminação são constantes, e a administração pública deve estar preparada para atendê-las com agilidade.

Benefícios da Contratação:

A aquisição dos materiais elétricos trará diversos benefícios para o município e seus cidadãos, tais como:

- **Melhoria da segurança pública:** Uma iluminação eficiente contribui para a redução de acidentes e da criminalidade em espaços públicos.
- **Maior eficiência energética:** A utilização de materiais modernos e de qualidade reduz o consumo de energia e os custos operacionais.
- **Maior durabilidade e menor custo de manutenção:** Materiais elétricos de boa qualidade possuem vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.



- **Atendimento ágil às demandas:** A disponibilidade dos materiais garante que as equipes responsáveis possam realizar reparos e instalações sem atrasos.

Diante da importância da iluminação pública para o bem-estar da população e do compromisso da administração municipal com a eficiência e qualidade dos serviços prestados, torna-se imprescindível a contratação de materiais elétricos específicos. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a manutenção, modernização e ampliação da rede de iluminação pública, proporcionando mais segurança e conforto aos cidadãos.

Sendo assim, justifica-se a necessidade da contratação dos materiais elétricos para iluminação pública, garantindo que o município continue promovendo um ambiente urbano seguro e bem iluminado.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021

O presente Registro de Preços tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Unidade Administrativa, ressaltando-se ainda que esta contratação não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual. É importante destacar que, embora a administração ainda não tenha elaborado ou consolidado o Plano Anual de Contratações (PCA), a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

A ausência do PCA não compromete a viabilidade financeira e orçamentária desta contratação, uma vez que regularmente são realizadas análises detalhadas para assegurar que os recursos necessários estão devidamente alocados e disponíveis, respeitando todas as normas e diretrizes financeiras vigentes.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. III, Lei Federal nº 14.133/2021

Como forma de orientar este procedimento de bens e serviços, cumpre-nos informar que existem vários tipos de produtos disponíveis e necessários para a realização do planejamento desta Unidade Administrativa.

No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que o trabalho seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência.

O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IV, Lei Federal nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal de Obras, realizou o levantamento para as possíveis contratações de bens e serviços dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme quantitativos determinados pela Unidade Gerenciadora juntamente com o dos Órgãos Participantes.

O levantamento realizado por esta secretaria teve como parâmetro básico as experiências na execução deste objeto, combinado com a atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativas de anos anteriores.

O quantitativo solicitado neste Estudo Preliminar deu-se através da observância de sua equipe. Além disso, no montante solicitado neste estudo para alguns produtos está incluso uma porcentagem de 20% (vinte por cento) para garantir possíveis demandas futuras e ocasionais.

Insta salientar que em se tratando de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, não há obrigatoriedade de adquirir a quantidade em sua totalidade, deste modo, a quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade possíveis demandas futuras e ocasionais.

Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ARMAÇÃO PESADA 2X2	400,00	unidade	65,47	26189,20
2	ARMAÇÃO PESADA 4X4	300,00	unidade	137,33	41199,90
3	CABO ALUMINIO DUPLEX 10MM	11.960,00	metro	6,53	78098,80
4	CABO ALUMINIO QUADRIplex 25MM	1.654,00	metro	24,68	40820,72
5	CABO ALUMINIO QUADRIplex 35MM	6.000,00	metro	33,17	199002,00
6	CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM	8.500,00	metro	9,05	76925,00
7	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 25MM	3.640,00	metro	9,21	33513,48
8	CABO FLEXIVEL 1,5MM	4.400,00	metro	2,47	10854,80
9	CABO FLEXIVEL 10MM	9.800,00	metro	11,18	109534,60
10	CABO FLEXIVEL 16MM	5.500,00	metro	20,40	112183,50
11	CABO FLEXIVEL 35MM	8.390,00	metro	34,87	292584,47
12	CABO FLEXIVEL 4MM	4.800,00	metro	5,04	24192,00
13	CABO FLEXIVEL 6MM	3.400,00	metro	9,23	31392,20
14	CABO FLEXIVEL TORCIDO 2X1 , 5MM	1.000,00	metro	5,17	5173,00
15	CABO PEPÉ 3X2 , 5MM	1.600,00	metro	12,55	20080,00
16	CABO PEPE 3X4MM	1.240,00	metro	19,59	24287,88
17	CAIXA BIFÁSICA (PADRÃO CELPA)	10,00	unidade	151,07	1510,67
18	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	110,00	unidade	9,47	1041,37

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



19	CANAleta 20X10 COM ADESIVO DE FIXAÇÃO	500,00	unidade	8,17	4086,50
20	CAIXA MONOFÁSICA (PADRÃO CELPA)	70,00	unidade	149,13	10439,10
21	CAPACETE DE PROTEÇÃO C/ ABA	3.000,00	unidade	73,23	219699,00
22	CONECTOR PARA HASTER DE ATERRAMENTO	500,00	unidade	16,31	8156,50
23	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP.DIN	125,00	unidade	97,62	12202,88
24	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP. DIN	400,00	unidade	33,60	13440,00
25	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP. DIN	300,00	unidade	38,55	11565,00
26	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP. DIN	600,00	unidade	42,12	25273,80
27	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP. DIN	140,00	unidade	42,04	5886,02
28	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP. DIN	300,00	unidade	41,69	12507,90
29	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. DIN	300,00	unidade	44,50	13350,00
30	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. DIN	150,00	unidade	247,50	37125,00
31	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP. DIN	490,00	unidade	58,67	28746,83
32	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP. DIN	120,00	unidade	57,00	6839,64
33	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. DIN	200,00	unidade	59,46	11892,00
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP. NEMA	150,00	unidade	130,00	19500,00
35	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP. DIN	405,00	unidade	13,27	5375,57
36	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP. DIM	400,00	unidade	13,04	5217,20
37	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP. DIN	400,00	unidade	13,38	5353,20
38	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP.DIN	100,00	unidade	13,50	1350,00
39	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 AMP. NEMA	400,00	unidade	39,00	15600,00
40	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 MTS	450,00	unidade	38,26	17218,35
41	HASTE P/ ATERRAMENTO 5/8X2, 4M 12MM	800,00	unidade	62,45	49962,40
42	INTERRUPTOR 1 TECLA + 2 TOMADAS 2P+T C/ESPELHO	1.000,00	unidade	13,39	13387,00
43	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 2P+T C/ ESPELHO	500,00	unidade	19,23	9615,00
44	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P+T C/ ESPELHO	500,00	unidade	19,65	9825,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



45	INTERRUPTOR 3 TECLAS C/ ESPELHO	500,00	unidade	17,52	8761,50
46	ISOLADOR OLHAL TIPO PIMENTAO	290,00	unidade	9,88	2864,33
47	LÂMPADA MISTA E27 250W 220V	360,00	unidade	48,67	17520,12
48	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LDS BIVOLT	800,00	unidade	34,50	27600,00
49	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/2	640,00	unidade	11,02	7051,52
50	LUVA ELETRODUTO PVC 1.1/4	800,00	unidade	3,74	2992,00
51	LUVA ELETRODUTO PVC 2	910,00	unidade	6,23	5666,57
52	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4	800,00	unidade	2,76	2208,00
53	OLHAL P/ PARAFUSO 5/8	2.000,00	unidade	27,79	55586,00
54	PINO ADAPTADOR 2T+T NOVO PADRÃO	300,00	unidade	8,34	2502,90
55	PLAFON PVC SOQUETE E27	500,00	unidade	7,22	3608,50
56	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO C/ FOTO CELULA E ESPELHO	30,00	unidade	62,33	1869,90
57	SOQUETE DE LOUÇA E-27	1.000,00	unidade	5,33	5333,00
58	TERMINAL GARFO PARA CABO 1,0 MM	5.000,00	unidade	1,92	9615,00
59	TOMADA 2P+T SISTEMA X DUPLO	500,00	unidade	16,98	8488,50
60	TOMADA 2P+T SISTEMA X SIMPLES	500,00	unidade	14,51	7255,00
61	BOMBA CENTRIFUGA POTÊNCIA 15CV TRIFASICA	71,00	unidade	8.650,00	614150,00
62	BOTA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO Nº 37 A 44	210,00	par	103,33	21698,67
63	PARAFUSOS MÁQUINA 16X300MM	1.130,00	unidade	21,02	23749,21
64	FITA LED EXT. 3W 60LEDS 6500K 127V	1.500,00	metro	25,57	38350,50
65	FITA LED EXT 3W 60 LEDS VERDE 127V	1.000,00	metro	24,90	24900,00
66	FITA LED NEON FLEX 8W LEDS 220V IP65 AZUL	500,00	metro	27,78	13890,00
67	FITA LED NEON FLEX 8W LEDS 220V IP 65 VERDE	500,00	metro	27,78	13890,00
68	ARMAÇÃO PESADA 1X1	200,00	unidade	50,86	10172,60
69	CAPACITADOR PERMANENTE PARA BOMBA 80UF 440V	10,00	unidade	111,67	1116,67
70	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 36 DISJUNTORES 100AMP TRIFÁSICO	10,00	unidade	1.193,78	11937,77
71	ELETRODUTO CORRUGADO CONDUITE 1/2	1.000,00	metro	2,77	2767,00
72	FIXA FIO C/PREGO	150,00	unidade	6,31	946,50
73	FIXA FIO DUPLO C/PREGO CLEATS MONO	260,00	unidade	7,09	1844,18
74	ISOLADOR PILAR 15KV	184,00	unidade	146,33	26925,27
75	ISOLADOR DE PINO PILAR 34,5KV	130,00	unidade	323,17	42011,71

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA

CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



76	ISOLADOR POLIMERICO 15KV	100,00	unidade	97,09	9709,30
77	LUMINARIA DE SOBREPOR 2X20W ALETADA	160,00	unidade	127,50	20400,00
78	LUMINARIA DE SOBREPOR 2X40W ALETADA	160,00	unidade	174,18	27869,28
79	CURVA ELETRODUTO PVC 1.1/2 90°	160,00	unidade	10,37	1658,72
80	CURVA ELETRODUTO PVC 1.1/4 90°	100,00	unidade	9,74	974,30
81	CURVA ELETRODUTO PVC 3/4 90°	100,00	unidade	5,39	539,00
82	CABO 2,50 MM 750V PRETO	1.500,00	metro	3,70	5550,00
83	CABO 25 MM 1KV PRETO	5.000,00	metro	32,21	161065,00
84	CABO ALUM TRIPLEX 3 X 16 X 16MM	6.000,00	metro	10,49	62940,00
85	LFL FLOR LED TUBOLAR 18W BIVOLT TB 6500K	500,00	peça	27,17	13583,50
86	LFL FLOR LED TUBOLAR 9W BIVOLT TB 6500K	500,00	peça	17,47	8733,50
87	ISOLADOR ROLDANA PORC 72X72MM	2.000,00	unidade	13,74	27474,00
					3059966,99

A Forma de execução do objeto se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:

O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias, dentro das especificações exigidas neste Estudo.

A Execução do objeto será acompanhada por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal do objeto respectivamente executado que os mesmos foram aceitos de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

O objeto fica a cargo da contratada quando necessário, a apresentação de qualquer documento que exija aprovação dos órgãos fiscalizadores com as devidas ART's quitadas – conforme o caso.

Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar o objeto serão por conta do contratado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



A contratação de aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades de iluminação pública. Uma boa iluminação pública permite que as pessoas utilizem os espaços urbanos com mais tranquilidade e conforto durante a noite, favorecendo atividades como caminhadas, lazer e comércio, outro fator determinante para a escolha do modelo de objeto é o alto custo da sem a garantia da eficácia esperada. O valor a ser dispendido com a prestação do serviço de mostra-se mais aplicável à realidade orçamentária desta unidade gestora. Além desses critérios, destaca-se que o órgão já faz uso de e este tem atendido às expectativas com economicidade, além da possibilidade de proporcionar benefícios adicionais.

Foram consideradas, ainda, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VI, Lei Federal nº 14.133/2021

Os valores aqui elencados seguem como base inicial da contratação, reiterando que será realizado um novo orçamento, escoimado no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para se chegar ao valor máximo global da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VII, Lei Federal nº 14.133/2021

A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, executar os serviços em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como prestar as garantias técnicas exigidas, manter as qualificações técnicas de seus profissionais, fornecer os documentos exigidos dentro dos prazos estipulados, prestar todas as informações, relatórios e esclarecimentos solicitados, reportar quaisquer anormalidades, fatos ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades, e demais exigências.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

Os estimativos relacionados nesse Estudo Técnico Preliminar não geram qualquer tipo de obrigação a Secretaria, podendo Município promover a contratação de acordo com o surgimento das suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Secretaria é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa do objeto. Deve-se considerar: a qualidade



do produto, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do município e dos locais a serem executados, uma vez que são pontos relevantes que também devem ser considerados.

O Município contará, também, com a transparência e responsabilidade da contratada ao lidar com o fornecimento, assim como com a dedicação na execução com excelência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IX, Lei Federal nº 14.133/2021

Evidenciamos, aqui, os benefícios a serem alcançados com a contratação, que diz respeito a ganhos diretos e indiretos, efetividade, desenvolvimento, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos, materiais e financeiros disponíveis, que serão comprovados com a efetiva contratação, tratando-se de itens indispensáveis à administração pública, à melhor execução do objeto, à manutenção, estruturação e equipagens de órgãos e equipamentos públicos e à execução das mais variadas políticas públicas a cargo da gestão.

A contratação propicia agilidade e qualidade no produto prestado à sociedade em geral, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desses.

O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do produto, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Estudo Técnico. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso do objeto, visto que tal prática influenciaria na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos, materiais ou financeiros disponíveis; considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir ao ordenador de despesas para a efetivação da autorização de empenho.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. X, Lei Federal nº 14.133/2021

Não serão necessárias quaisquer adequações físicas, logística, pessoal, procedimental ou regimental.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XI, Lei Federal nº 14.133/2021

No presente caso, podem ocorrer futuras contratações correlatas e/ou interdependentes de materiais ora licitados e aquisição de equipamentos, por exemplo, bem como para aquisição de materiais faltantes, remanescentes ou que resultarem fracassados ou desertos no presente certame, porém espera-se economias e ganhos em escala. Nesse caso, pode-se identificar posteriores ações complementares que



poderão ser sopesadas em futuras contratações com ajustes no planejamento de contratações desses materiais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XII, Lei Federal nº 14.133/2021

É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, no fornecimento objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a execução do objeto, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

- O objeto deverá ser executado por mão de obra qualificada;
- Aperfeiçoar a utilização dos materiais, de modo a minimizar a produção de lixo;
- Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução do objeto, caso haja.

Os fornecedores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca da execução do objeto, o uso de equipamentos que diminuam a emissão de gases tóxicos, ruídos sonoros, dentre outros.

Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização carros revisados e em bom estado de conservação na realização do objeto, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício e não contribuir com o aquecimento global ou emissão de gases prejudiciais a natureza.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XIII, Lei Federal nº 14.133/2021

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do Decreto municipal nº 12/2024, art. 82 a 86 da lei nº 14.133/21, e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

NOME: Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 12 de maio de 2025.

RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento – PMSDA

Portaria/Decreto de Nomeação nº 659/2025-GAB/PMSDA

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000